



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 04/2000

Cria o Registro Geral de Mandados de Prisão.

O Desembargador FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a urgência em se implementar mecanismos mediante os quais se reduza o sentimento de impunidade reinante no seio de nossa sociedade;

CONSIDERANDO possibilidade de utilização dos avançados meios informatizados de comunicação que propiciam a rapidização do intercâmbio de informações;

CONSIDERANDO, por fim, a sugestão do Exmo. Sr. Dr. Sílvio Dagoberto Orsatto, DD, Juiz de Direito da Comarca de Santa Cecília, nos autos CGJ 1061/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Registro Geral de Mandados de Prisão, centralizado neste Órgão, operado através do Sistema Informatizado.

Art. 2º - Os Cartórios, imediatamente após a expedição de mandado de prisão, deverão comunicar este Órgão Censório, via *e-mail* a ser enviado ao endereço dvcgj@tj.sc.gov.br.

§ 1º - Constará do *e-mail*, obrigatoriamente, o nome do acusado, sua qualificação e filiação, o número do feito, a data em que foi expedido o mandado de prisão, o dispositivo legal imputado na queixa ou denúncia e, se o caso, o seu prazo de validade.

Publicado no DJ no. 10.385, de 26.01.2000

SICO/1442